



CÂMARA MUNICIPAL DE CAREAÇU

Estado de Minas Gerais

CNPJ 19.036.474/0001-11

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 01 DE 01 DE ABRIL DE 2021

**“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU/MG,
EXERCÍCIO DE 2015 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

Autoria da Comissão de Orçamento e Finanças Públicas

A Câmara Municipal de Careaçu/MG, usando das atribuições que lhe são conferidas legalmente, faz saber que os Vereadores aprovaram e sua Presidente promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Careaçu, MG, referente ao exercício financeiro de 2015, constantes no Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Processo n.º 987071, em anexo 1048031.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de Abril de 2021.

José Chámir de Oliveira
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças Públicas

Luciano Aparecido Ribeiro (Fio)
Secretário Comissão de Orçamento e Finanças
Públicas

Luciano Valdecir dos Santos (Dudu)
Relator Comissão de Orçamento e Finanças
Públicas



CÂMARA MUNICIPAL DE CAREACU

Estado de Minas Gerais

CNPJ 19.036.474/0001-11

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente da Mesa Diretora,
Senhores Vereadores,

Os Vereadores que a esta subscrevem, membros da Comissão de Orçamento e Finanças Públicas vem na forma regimental apresentar o incluso Projeto de Decreto Legislativo que **“Aprova as contas do Município de Careaçu/MG, referente ao exercício de 2015 e dá outras providências”** apresentando para tanto a seguinte justificativa.

JUSTIFICATIVA:

Diante do Acórdão favorável do Tribunal de Contas de nosso Estado, emitido pelo Relator Conselheiro Substituto Adonias Monteiro, Conselheiro Cláudio Couto Terrão, Conselheiro Substituto Victor Meyer e Conselheiro Presidente Wanderley Ávila, a Comissão de Orçamento e Finanças Públicas apresenta o presente Projeto de Decreto Legislativo e, após análise das contas do exercício financeiro de 2015, entende por correta a Aprovação das referidas contas, que somente se tornará efetiva com a devida aprovação deste Decreto Legislativo pelo plenário.

Sala das Sessões, 01 de Abril de 2021.

José Chamir de Oliveira
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças Públicas

Luciano Aparecido Ribeiro (Fio)
Secretário Comissão de Orçamento e Finanças
Públicas

Luciano Valdecir dos Santos (Dudu)
Relator Comissão de Orçamento e Finanças
Públicas